



UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Engenharia

Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – 31270-901 - Belo Horizonte - MG

Fone: (031) 3409 4847

Fax: (031) 3409-4879



1

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

## RESOLUÇÃO nº 01/2009, DE 13 DE MAIO DE 2009

**Estabelece normas para distribuição de vagas remanescentes, nas modalidades de reopção e rematrícula.**

O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE) n.º 05, de 24/05/2007, resolve:

**Art. 1.º.** As vagas remanescentes no curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, apuradas e divulgadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), nos termos da Resolução do CEPE n.º 05, de 24/05/2007, serão distribuídas por meio dos processos de reopção e rematrícula, nos termos desta Resolução.

**Art. 2.º.** As vagas remanescentes apuradas pelo DRCA durante o primeiro período letivo de cada ano, para provimento no segundo período letivo desse mesmo ano, serão providas conforme os seguintes percentuais:

- I - reopção: 80% (oitenta por cento) das vagas;
- II- rematrícula: 20% (vinte por cento) das vagas.

**§ 1.º.** Em caso de número fracionado, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente, quando a fração for igual ou maior que cinco.

**§ 2.º.** Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas de reopção, o saldo de vagas será destinado à rematrícula, e vice-versa.

**Art. 3.º.** Havendo mais candidatos para reopção do que o número de vagas oferecidas serão classificados aqueles que, na seguinte ordem de prioridade:

I - forem alunos oriundos dos cursos de Engenharia e dos cursos de Ciências Exatas, classificados pelo RSG acumulado;

II - forem alunos oriundos dos demais cursos da UFMG, classificados pelo RSG acumulado.



UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Engenharia

Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – 31270-901 - Belo Horizonte - MG

Fone: (031) 3409 4847

Fax: (031) 3409-4879



2

---

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**Art. 4º.** Havendo mais candidatos para matrícula do que o número de vagas oferecidas serão classificados aqueles que, na seguinte ordem de prioridade:

- I - não tiverem obtido a matrícula anteriormente para o Curso de Engenharia de Controle e Automação;
- II - tiverem ingressado na UFMG por vestibular;
- III - puderem integralizar o currículo e concluir o Curso de Engenharia de Controle e Automação em menor tempo;
- IV - tiverem o melhor RSG acumulado.

**Art. 5º.** Para todas as modalidades de preenchimento de vagas, esgotados os critérios apontados nos artigos 3º e 4º desta Resolução, e ainda restando candidatos empatados, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

**Art. 6º.** Os candidatos, ao se inscreverem para as vagas em disputa, deverão apresentar o histórico escolar original ou cópia autenticada.

**Art. 7º.** Os pedidos de reopção e matrícula serão examinados e classificados pelo Coordenador do Curso de Graduação e submetidos ao Colegiado para aprovação.

**Art. 8º.** O resultado do exame dos pedidos deverá conter os nomes de todos os candidatos classificados e admitidos e dos não classificados, apontando-se, entre os critérios desta Resolução, qual ou quais deles foram aplicados para classificação dos candidatos.

**Art. 9º.** Das decisões proferidas pelo Colegiado previstas no art. 7º caberá recurso na forma do Ordenamento Institucional da UFMG.

**Art. 10.** Revogada a Resolução nº 01/98, a presente Resolução aplicar-se-á aos processos de provimento de vagas remanescentes que ocorrerem a partir do primeiro período letivo de 2009.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2009.

Professor Doutor Murilo Eugênio Duarte Gomes  
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia  
de Controle e Automação da UFMG